



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.187 DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 19.055/2014,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Governo, crédito adicional suplementar no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), nos termos do disposto no inciso VII, do art. 6º, da Lei 6.230 de 05 de Dezembro de 2013, na dotação abaixo codificada:


| FICHA | DOTAÇÃO | DISCRIMINAÇÃO | VALOR |
|--------------------------------|------------------------------------|---------------------|-----------|
| 444 | 01.13.01.04.1310011.2006.3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 20.000,00 |
| TOTAL.....R\$ 20.000,00 | | | |

Art. 2º-O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor, dada dotação abaixo codificada:

| FICHA | DOTAÇÃO | DISCRIMINAÇÃO | VALOR |
|--------------------------------|------------------------------------|--|-----------|
| 445 | 01.13.01.04.1310011.2006.3.3.90.36 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 20.000,00 |
| TOTAL.....R\$ 20.000,00 | | | |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 26 de agosto de 2014.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO